



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/07/2013, Edição nº 3640

### PORTARIA Nº 332/2013

**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o Decreto 3.100/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Conceder a partir de 1º de julho de 2013, Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
01 Dirce Batista Silva	Monitora de Creche	QS-AC-A-10	QS-AC-A-11
02 Ivani Bergmann Schweig	Atendente de Creche	QS-AC-B-08	QS-AC-B-09
03 Ursale Henschel	Monitora de Creche	QS-AC-A-10	QS-AC-A-11
04 Eliz Angela Schmidt Schweig	Atendente de Creche	QS-AC-A-03	QS-AC-A-04
05 Gilvani Folmann Rockenbach	Atendente de Creche	QS-AC-C-03	QS-AC-C-04
06 Aline Franciele Graebin Wutke	Atendente de Creche	QS-AC-C-03	QS-AC-C-04
07 Vivian Fabiane Wutzke Johann	Atendente de Creche	QS-AC-C-03	QS-AC-C-04

**Art. 2º** Reinicia-se a partir de 1º de julho de 2013, nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 26  
de julho de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**